



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 32**, de 13 de Setembro de 1984.

**CRIA CARGOS NA TABELA CELETISTA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal, autorizado a criar na tabela celetista do quadro de pessoal, 04 (quatro) cargos com as seguintes denominações:

**a)** Pedreiro 01(um) cargo.....Cr\$-126.300,00

**b)** Trabalhador Braçal 03 (três) cargos .....Cr\$-97.176,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anteriores, serão provenientes de dotação específica, consignados no orçamento vigente, observando-se a tabela salarial em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de Setembro de 1984.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.